

## **LEI ORDINÁRIA Nº 2040**

*de 11 de agosto de 2025*

### **"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual do exercício de 2025 e dá outras providências."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### ***Art. 1º.***

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) no orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:*

<i>Unidade Orçamentária: 30.01 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</i>		
<i>Função: 15 - Urbanismo</i>		
<i>Subfunção: 451 - Infra- Estrutura Urbana</i>		
<i>Programa: 0010 - Otimização da Infraestrutura e Vias Publicas</i>		
<i>Ação: 1.003 - Recuperação, Pavimentação e Drenagens das Vias Publicas</i>		
<i>Fonte de Recursos: 1.5000000 Recursos Não Vinculados de Impostos</i>		
<i>ELEMENTO DESPESA</i>	<i>FONTE</i>	<i>VALOR R\$</i>
<i>3.3.72.30.00 - Material de Consumo</i>	<i>1.5000000</i>	<i>1.000,00</i>
<i>3.3.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>	<i>1.5000000</i>	<i>10.000,00</i>
<b><i>TOTAL</i></b>		<b><i>11.000,00</i></b>
.....		.....

*Unidade Orçamentária: 85.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE*

*DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL*

*Função: 23 - Comércio e Serviços*

*Subfunção: 691 - Promoção Comercial*

*Programa: 0006 - Fomento ao Desenvolvimento Urbano e Sustentável*

*Ação: 2.046 - Incentivo a Industria e ao Comercio*

*Fonte de Recursos: 1.5000000 Recursos Não Vinculados de Impostos*

<i>ELEMENTO DESPESA</i>	<i>FONTE</i>	<i>VALOR R\$</i>
<i>3.3.72.30.00 - Material de Consumo</i>	<i>1.5000000</i>	<i>1.000,00</i>
<i>3.3.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>	<i>1.5000000</i>	<i>10.000,00</i>
<b><i>TOTAL</i></b>		<b><i>11.000,00</i></b>
.....		.....

*Unidade Orçamentária: 90.01 INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. DE*

*COXIM - MS*

*Função: 09 - Previdência Social*

*Subfunção: 272 - Previdência e Regime Estatutário*

*Programa: 0001 - Gestão Eficiente e Transparente*

*Ação: 2.006 - Gestão das Atividades Administrativo Fundo de Previdência*

*Fonte de Recursos: 1.8020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de*

*Administração*

<i>ELEMENTO DESPESA</i>	<i>FONTE</i>	<i>VALOR R\$</i>
<i>3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais</i>	<i>1.8020000</i>	<i>20.000,00</i>
<b><i>TOTAL</i></b>		<b><i>20.000,00</i></b>
.....		.....

## ***Art. 2º.***

*Para dar cobertura de crédito disposto no artigo anterior ficam anuladas, em iguais importâncias, as seguintes dotações:*

*Unidade Orçamentária: 30.01 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS*

*Função: 15 - Urbanismo*

*Subfunção: 451 - Infra- Estrutura Urbana*

*Programa: 0010 - Otimização da Infraestrutura e Vias Publicas*

*Ação: 2.055 - Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário Municipal*

*Fonte de Recursos: 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos*

<i>ELEMENTO DESPESA</i>	<i>FONTE</i>	<i>VALOR R\$</i>
<i>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>	<i>1.5000000</i>	<i>11.000,00</i>
<b><i>TOTAL</i></b>		<b><i>11.000,00</i></b>

*Unidade Orçamentária: 85.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL*

*Função: 23 - Comércio e Serviços*

*Subfunção: 691 - Promoção Comercial*

*Programa: 0006 - Fomento ao Desenvolvimento Urbano e Sustentável*

*Ação: 2.046 - Incentivo a Industria e ao Comercio*

*Fonte de Recursos: 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos*

<i>ELEMENTO DESPESA</i>	<i>FONTE</i>	<i>VALOR R\$</i>
<i>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</i>	<i>1.5000000</i>	<i>11.000,00</i>
<b><i>TOTAL</i></b>		<b><i>11.000,00</i></b>

*Unidade Orçamentária: 90.01 INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. DE COXIM - MS*

*Função: 09 - Previdência Social*

*Subfunção: 272 - Previdência e Regime Estatutário*

*Programa: 0001 - Gestão Eficiente e Transparente*

*Ação: 2.006 - Gestão das Atividades Administrativo Fundo de Previdência*

*Fonte de Recursos: 1.8020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração*

<i>ELEMENTO DESPESA</i>	<i>FONTE</i>	<i>VALOR R\$</i>
<i>3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</i>	<i>1.8020000</i>	<i>20.000,00</i>
<b><i>TOTAL</i></b>		<b><i>20.000,00</i></b>

***Art. 3º.***

*Fica alterado o Plano Plurianual do período 2022 a 2025 (Lei 1.892, de 15 de dezembro de 2021) e a Lei Orçamentária Anual (Lei 2.010, de 20 de dezembro de 2024), com a inclusão da atividade e das dotações orçamentárias constante desta Lei.*

***Art. 4º.***

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.*

*Registra-se e Publica-se*

*Edilson Magro Prefeito Municipal Coxim/MS*

*Lei Ordinária Nº 2040/2025 - 11 de agosto de 2025*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*